

ABEL DE OLIVEIRA



Nasceu em Fernandes Tourinho, Minas Gerais, em 25 de Abril de 1959. É casado com Doraci Aparecida Antunes de Oliveira, com quem tem 4 filhos: Ricardo, Márcio, Samuel e Ozziel.

Passou a residir em São Paulo no ano de Agosto 1976, morando então no Bairro do Miguel Russo.

No ano de Setembro de 1979 abriu sua primeira oficina de bicicletas, à Rua Capitão Moraes, atendendo desde então aos moradores de Piedade.

Durante este período de trabalho com empenho na cidade, acumulou diversas funções e outros trabalhos como: radialista, palestrante, chaveiro, mecânico de automóveis e motos.

Numas dessas atividades, conheceu um instrumento pelo qual se encantou e queria ter um a qualquer custo, a Guitarra Havaiana, produto de origem do Havaí que chegou ao Brasil nos anos 30.

Como não encontrou facilmente na época, decidiu fabricar sua própria guitarra Havaiana. Não foi fácil, pois além de fabricar precisava da afinação. Depois de muita insistência, com ajuda de Deus, como relata em seus testemunhos, conseguiu sua própria afinação.

Em 1989 fabricou sua primeira Guitarra Havaiana. Com ela participou de vários eventos, fez várias apresentações em diversas regiões do Brasil tocando sua guitarra e contando suas experiências.

No ano de 2010, realizou seu sonho gravando seu primeiro CD com solo de Guitarra Havaiana. Hoje toca, fabrica, conserta e vende Guitarra Havaiana para todo o Brasil.

Como obreiro na igreja Assembleia de Deus, já foi dirigente de igreja, trabalhou como musicista de Banda durante 20 anos, maestro de coral durante 25 anos e também foi um dos primeiros palestrantes de casais na região de Piedade.

Há 38 anos na cidade, considera-se um autêntico piedadense, tendo muita admiração pela cultura do trabalho, da ordem e da solidariedade.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.camarapiedade.sp.gov.br

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



Processo nº 7164/2018 – Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018

Autor: Vereador Alex Pinheiro da Silva (PTB)

“Concede o título de cidadão emérito ao Sr. Abel de Oliveira”

REMESSA DE AUTOS

Aos 13 dias do mês de março de 2018, atendendo o despacho da presidência, remeto os presentes Autos à assessoria jurídica para exarar parecer, em atendimento alínea “e”, inciso I, do art. 18 da Resolução nº 1/2005, que instituiu o Regimento Interno da Casa.

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Processo: nº 7163/2018

Projeto de Decreto Legislativo nº: 01/2018

Autor: Vereadora Alex Pinheiro da Silva

Assunto: Concessão de título de cidadão Piedadense.

I – Breve Relatório

A ilustre vereador encaminha projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a concessão de Título de cidadão Piedadense.

Justificando os relevantes serviços prestados pelo homenageado colacionou: retrospectiva profissional e cultural do homenageado.

II – Parecer

O projeto de Decreto Legislativo esta de acordo com a legislação em vigor:

Artigo 34 (LOM) - Compete à Câmara Municipal, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XXI - conceder título honorífico à pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

Artigo 40 - A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 3º - Dependerão do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

(...)

4. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

III - Conclusão

Diante do exposto, opino pela legalidade do projeto de Decreto Legislativo.


Reginaldo Silva de Macêdo

Procurador Legislativo

15/03/2018



PROCEDIMENTO REGIMENTAL

AUTORIA DO PROJETO	Executivo;	
	Legislativo;	X
	Popular.	
REGIME DE TRAMITAÇÃO	Urgência Especial	
	Urgência	
	Prioridade	
	Ordinário	X
COMISSÕES A SEREM OUVIDAS	Justiça e Redação;	X
	Finanças e Orçamento;	
	Obras e Serviços Públicos;	
	Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social;	
	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	
QUORUM DE DELIBERAÇÃO	Maioria simples;	
	Maioria absoluta;	
	2/3 (dois terços).	X
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	Única;	X
	Dois turnos.	

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Piedade – SP
CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail contato@camarapiedade.sp.gov.br



PROCESSO Nº 7164/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

AUTOR DO PROJETO: Vereador Alex Pinheiro da Silva

"Concede o título de cidadão piedadense ao Sr. Abel de Oliveira."

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretaria Administrativa, em 15/03/2018

Recebi: 20 / 03 / 2018

Presidente da Comissão:

Designo como relator (a), o (a) Vereador (a) Gerardo Américo Vieira

() - Reservo-me à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro Piedade - SP - CEP 18.170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 7164/2018 - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018 (V. Alex)

PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão e com respaldo no parecer jurídico, não há objeções ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 20 / 103 / 2018.

Daniel Dias de Moraes

Presidente

Geraldo Amâncio Vieira

Vice-Presidente

Alex Pinheiro da Silva

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 7164/2018 - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018

Autor: Vereador Alex Pinheiro da Silva

“Concede o título de cidadão piedadense ao Sr. Abel de Oliveira”.

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretario administrativo, em / /2018

Recebi em / /2018

Presidente da Comissão – Samuel de Oliveira Guimarães

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 164, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

() – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: www.camarapiedade.sp.gov.br

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Processo nº 7164/2018 - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018

Autor: Vereador Alex Pinheiro da Silva (PTB)

“Concede o título de cidadão piedadense ao Sr. Abel de Oliveira”.

PARECER

Opinamos no sentido da aprovação do projeto de resolução.
É o parecer.

Sala das Comissões, ____ / ____ /2018.

Samuel de Oliveira Guimarães
Presidente

Wagner Takeshi Yohizako
Vice-Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho.
Memoro